

Nas favelas, no Senado, sujeira pra todo lado. Ninguém respeita a Constituição, mas todos acreditam no futuro da Nação...

Renato Russo

Que democracia é essa?

Em 2005, o Brasil comemora 20 anos da redemocratização, e o fato de durante esse período a democracia brasileira não ter sido explicitamente ameaçada abre margem para que declarações sobre a sua estabilidade e amadurecimento sejam tidas como inquestionáveis e encontrem eco tanto entre estudiosos da política como entre políticos¹.

A garantia dos direitos políticos e a credibilidade do sistema eleitoral brasileiro, em grande parte graças aos excelentes trabalhos realizados pelos Tribunais Eleitorais no sentido de garantir a lisura das eleições e estimular o eleitor a votar, reforçam a idéia de que a democracia brasileira nunca esteve tão bem.

Por fim, a vitória de Luís Inácio Lula da Silva para a Presidência da República e, mais importante, a governabilidade que seu mandato vem tendo, aparece como a prova da força e da maturidade das instituições democráticas, não mais reféns de quaisquer pressões internas ou externas.

Mas será correto falar em democracia plena num dos países mais desiguais do mundo? Será que a vitória nas urnas é suficiente para legitimar toda e qualquer decisão? Como explicar a declaração do Senador Antônio Carlos Magalhães de que os militares são "o sustentáculo da democracia"?² O Brasil constitui-se, realmente, num Estado de Direito?

O que esperar do Estado?

Para Marx, o papel do Estado³ não seria o de dirimir as contradições sociais, mas de salvaguardar a sua perpetuação. Seria a superestrutura que refletiria as relações sociais determinadas pela base econômica, não objetivando a justiça, a liberdade e o bem estar, mas a manutenção do poder

* Técnica de Auditoria das Contas Públicas, Administradora e Advogada, Mestranda em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste - UFPE

¹ Em artigo intitulado "A conciliação começou a ser escrita nas Gerais", publicado no Correio Braziliense em 22/03/05, o Senador Marco Maciel afirma que a transição brasileira do autoritarismo para a democracia (...) foi, na segunda metade do século 20, tanto em extensão quanto em densidade, a mais bem-sucedida, mesmo se comparada com a Espanha".

² "ACM Defende Reajuste dos Vencimentos dos Militares", Jornal do Senado, 17/06/2004. cit.p.ZAVERUCHA, Jorge e MELO FILHO, Hugo Cavalcanti. Superior Tribunal Militar: Entre o Autoritarismo e a Democracia. DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol.47, 2004, p.788.

³ BOBBIO, Norberto. *Teoria das Formas de Governo*. Brasília: Ed. UNB, 1980. p. 154-155

da classe dominante. Acreditava que, independentemente da forma de governo, sempre haveria uma relação real de domínio entre classe dominante e classe dominada.

Essa ausência do Estado, alicerçada no liberalismo clássico, denunciada por Marx, e as conseqüências danosas do modo de produção capitalista: desigualdade, miséria e tensão social, além da ameaça presente no fortalecimento da doutrina marxista, foram causas do surgimento do Estado Providencialista, como o agente responsável pela compensação social. A Teoria da Liberdade Social pregava que as liberdades clássicas (liberdades política e civil) só encontravam valor na medida em que fossem meio para o bem comum⁴.

O Neoliberalismo resgatou em grande parte o pensamento liberal clássico: o Estado mínimo, o quietismo governamental no plano econômico e o simples legalismo no plano político-social⁵. O Brasil tem seguido a cartilha neoliberal, inclusive no que se refere à seguridade social e à flexibilização das leis trabalhistas. Como conciliar, portanto, as exigências do Consenso de Washington, àquelas dos filhos da miséria, se essas são em grande parte antagônicas?⁶

Somos desenvolvidos?

Exportações atingem US\$ 101 bi em 12 meses

Jornal Valor Econômico de 29/03/2005⁷

"(...) o Brasil vai bem, o brasileiro é que vai mal". Essa frase foi cunhada por um militar na época da ditadura, mas bem que poderia ter sido dita hoje, tal a sua atualidade. Mês após mês são alardeados os recordes de exportações e do crescimento do Produto Interno Bruto - PIB nacional, mas, infelizmente, os índices que aferem aspectos sociais não têm acompanhado esse crescimento por uma razão bastante simples: o Brasil é um dos países mais desiguais do mundo.

Os números expressos no PIB não são capazes de refletir sozinhos, o nível de desenvolvimento de um país, pois este é composto por muitas outras variáveis além da estritamente econômica.

Amartya Sen, idealizador do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, ensina que uma concepção adequada de desenvolvimento deve ir além da acumulação de riqueza, do PIB e de outras variáveis relacionadas mesmo com a renda⁸.

O autor exalta a existência de outras liberdades⁹ além da civil e da política, que estão

⁴ MERQUIOR, José Guilherme. **O Argumento Liberal**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1983. p. 92

⁵ *idem ibidem*. p.94

⁶ Ao comentar sobre as diretrizes neoliberais e os seus efeitos sobre a globalização social e as desigualdades, enfatiza Boaventura de Sousa Santos que: (...) Dentro da tradição da teoria da dependência, Evans foi um dos primeiros a analisar a "tripla aliança" entre as empresas multinacionais, a elite capitalista local e o que chama "burguesia estatal" enquanto base dinâmica de industrialização e do crescimento econômico de um país semiperiférico como o Brasil (...) As novas desigualdades sociais produzidas por esta estrutura de classe tem vindo a ser amplamente reconhecidas mesmo pelas agências multilaterais que têm liderado este modelo de industrialização e crescimento baseado na "tripla aliança" é inerentemente injusto e apenas capaz de um tipo de redistribuição "da massa da população para a burguesia estatal, as multinacionais e o capital local"(...) (grifo nosso) in SANTOS, Boaventura de Sousa (org). *A Globalização e as Ciências Sociais*. 2 ed. São Paulo. Cortez Editora, p.32-33

⁷ Disponível em http://mre.gov.br/portugues/noticiario/nacional/selecao_detalle.asp?ID_RESENHA=120698. Acesso em: 17/05/05

⁸ SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Cia das Letras, 2000. p.30

⁹ *Idem ibidem* p.31

relacionadas a oportunidades reais. Nesse sentido, a pobreza não deveria ser entendida apenas como baixa renda, mas como a privação de uma capacidade básica. Esse é um salto no que se refere à compreensão do papel do Estado, que não se restringe apenas às políticas compensatórias (apesar de passar por elas), mas a um processo efetivamente inclusivo.

O desemprego, por exemplo, não é apenas uma deficiência de renda que pode ser compensada por transferências do Estado; é, também, uma fonte de efeitos debilitadores sobre a liberdade, a iniciativa e as habilidades dos indivíduos¹⁰.

O desenvolvimento deve ser compreendido, portanto, como um processo em expansão das liberdades, sejam elas liberdades substantivas: capacidades elementares de evitar privações como fome e morbidez, saber ler, ter participação política e liberdade de expressão, ou liberdades instrumentais, como liberdades políticas, facilidades econômicas, oportunidades sociais, garantias de transparência e segurança protetora¹¹.

A partir da compreensão supramencionada, resta claro que o Brasil, apesar de figurar entre as economias de crescimento econômico elevado, está muito longe do desenvolvimento e a principal causa está na forma como os frutos desse crescimento são aproveitados.

Quando investigadas economias de crescimento econômico similar ao do Brasil, que apresentaram melhoria na qualidade de vida da população, como Coreia do Sul e Taiwan, percebe-se que estas – ao contrário do nosso país – investiram maciçamente em educação elementar, assistência básica à saúde e reforma agrária.

Corroborando com o entendimento supra, afirma Ricardo Paes de Barros¹², pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica aplicada – IPEA, em estudo realizado sobre o impacto do atraso educacional no Brasil, que:

(...) de fato, a eliminação do atraso educacional reduziria o crescimento populacional em 15% e a mortalidade em 20%; o desempenho educacional futuro seria melhorado em cerca de 20%. O fato de o impacto direto da educação sobre importantes variáveis não-econômicas ser tão ou mais importante que o seu impacto sobre as variáveis econômicas revela que investimentos em educação têm importantes externalidades sociais que tornam o subinvestimento em educação ainda mais penoso para o desenvolvimento humano de uma sociedade.

Estado como meio ou como fim?

A REPÚBLICA SALARIAL DO BRASIL. A epopéia de uma semana em que altas autoridades fizeram de tudo (de tudo mesmo) para aumentar seus próprios ganhos. Revista Veja nº10 de 09 de março de 2005

No primeiro semestre de 2005, um dos assuntos que ocupou espaço nos veículos de comunicação foi o aumento proposto pelos parlamentares e as negociações envolvendo tais aumentos.

¹⁰ Idem ibidem p.35

¹¹ Idem ibidem p.52 e ss

¹² BARROS, Ricardo Paes de Barros e Rosane Mendonça. Investimentos em Educação e Desenvolvimento Econômico. Disponível em www.ipea.gov.br/pub/td/td0525.pdf. Acesso em 16/05/05.

A proposta provocou uma reação na população e, conseqüentemente, houve um recuo por parte dos parlamentares que, contudo, colocaram em prática, dias depois, sem alarde, o "plano B" e, efetivamente, aumentaram seus rendimentos através do reajuste das verbas de gabinete.

A partir desse episódio, várias reflexões podem ser feitas. Primeiramente, a pergunta de qual está sendo a função do Estado. A de instrumento de pacificação e de supressão das vontades individuais em prol do bem comum, ou, ratificando a interpretação marxista, a de garantidor dos poderes e privilégios?

A segunda reflexão diz respeito à reação popular – mesmo que tímida – ao abarrotar os e-mails de parlamentares e demonstrar o seu descontentamento em abaixo-assinados, correspondências e ameaças de retaliação nas próximas eleições. Ora, a Constituição Federal confere às Casas do Congresso a prerrogativa de proporem as leis que tratam de suas remunerações (art. 51, IV e art. 52, XIII da Carta Magna). Sendo assim, qual a explicação para tal indignação?

A razão reside no fato de que, não obstante tratar-se de um procedimento legal, não era legítimo. A crença liberal da legalidade como solução para a desconfiança ante o poder, ou seja, do constitucionalismo como solução para a inerente propensão à violência pelos titulares do poder¹³, encontra limitação na legitimidade do conteúdo proposto.

Quando são realizadas pesquisas de opinião sobre determinado governo, o que está sendo medido de fato é o percentual de cidadãos que o continuam legitimando. Tanto as discussões acerca do aumento da alíquota do Imposto de Renda como aquelas que debatem o nepotismo são, em última análise, discussões sobre a legitimidade dos atos. São as decisões ilegítimas e não as ilegais as que provocam as revoltas e derrubam os governos.

Por fim, a terceira reflexão, conexas com as anteriores: o Brasil é um Estado de Direito¹⁴ ou um Estado de leis? Vejamos a seguinte notícia:

TRATAMENTO VIP. Ajuda do governo federal evitou que Marta Suplicy fechasse as contas da prefeitura no vermelho.

Revista Veja nº17 de 27 de abril de 2005

A matéria trata de um repasse de serviços prestados ao Sistema Único de Saúde, pagos antecipadamente e a maior, o que evitou que as contas da Cidade de São Paulo fossem fechadas em déficit. A ex-prefeita já tinha sido ajudada meses antes¹⁵, quando uma medida provisória tornou regular uma compra sem autorização do Tesouro Nacional, que extrapolou os limites de endividamento, ferindo,

¹³ MERQUIOR, José Guilherme. ob.cit.p.87

¹⁴ "Por Estado de Direito se deve entender um estado que, em suas relações com seus súditos e para a garantia do estatuto individual, submete-se ele mesmo a um regime de direito, porquanto encadeia sua ação em respeito a eles, por um conjunto de regras, das quais umas determinam os direitos outorgados aos cidadãos e outras estabelecem previamente as vias e os meios que poderão se empregar com o objetivo de realizar os fins estatais: duas classes de regras que têm por efeito comum limitar o poder do Estado subordinando-o à ordem jurídica que consagram". Malberg, Carré. Apud Martinez, Vinicius C. in "Estado de Direito revolucionário". Disponível em: <http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=5252>. Acesso em: 16/05/05.

¹⁵ SILVA, Cristiane. O DIQUE PODE ESTOURAR. Medidas salvam ex-prefeita e facilitam a vida de estados e municípios endividados. In. Revista Veja. n.12, p.42, mar/2005

portanto, a Lei de Responsabilidade Fiscal, o que mostra que a frase getulista de "(...) aos amigos, tudo; aos inimigos a lei" ainda encontra aplicação nos dias atuais.

A constituição brasileira dispõe que todos são iguais perante a lei, entretanto a situação encontrada nas escolas e hospitais públicos, favelas e presídios brasileiros demonstra exatamente o contrário.

Brasil: democracia, semidemocracia ou democracia tutelar?

Antes de qualquer análise do caso concreto, é importante que sejam definidos os conceitos com os quais se quer trabalhar. Sendo assim, é importante salientar que existem vários conceitos de democracia e é sob o olhar destes que tentaremos enxergar o caso brasileiro.

Uma primeira divisão é entre a classificação segundo aspectos procedurais – procedimentos cuja observação sugeriria a existência de um regime democrático, demonstrando uma preocupação com a forma, e não-procedurais – que são aquelas que levam em consideração aspectos concretos como o acesso à saúde e à educação, por exemplo¹⁶.

As classificações procedurais ainda podem ser divididas em subminimalista, segundo a qual o regime é democrático sempre que existirem eleições livres; e a minimalista, que entende por democracia o regime político que promove, além da eleição, outras garantias como as liberdades civis e a cidadania abrangente.

Feitos os esclarecimentos iniciais, vejamos agora um estudo realizado por Scott Mainwaring, Daniel Brinks e Aníbal Pérez-Liñán¹⁷ sobre os Regimes Políticos na América Latina entre 1945 e 1999. Os autores advogam que uma classificação de regimes deve fazer julgamentos subjetivos desde que guiados por regras explícitas de codificação, pois uma avaliação que se limite às eleições (definição submínima) deixa de fora elementos essenciais para uma democracia.

Optam por uma classificação mínima, que inclua apenas os aspectos essenciais e exclusivos da democracia. Sustentam, ainda, que as classificações dicotômicas não seriam suficientemente sensíveis às variações de regimes, porque muitas caem em uma zona semidemocrática intermediária. A classificação em democracia, semidemocracia e não-democracia ou autoritarismo seria mais adequada.

Para os autores, a democracia representativa moderna teria quatro propriedades definidoras:

- o chefe do Executivo e o Legislativo devem ser escolhidos em eleições competitivas, livres e limpas;

¹⁶ MAINWARING, Scott. Daniel Brinks e Aníbal Pérez - Liñan. Classificando Regimes Políticos na América Latina. in Dados, vol. 44, nº 4, p.645-650.

¹⁷ Idem ibidem p.643 e et seq.

- o direito de voto deve ser extensivo à grande maioria da população adulta;
- deve dar proteção a direitos políticos e liberdades civis como a liberdade de imprensa, a liberdade de expressão, a liberdade de organização, o direito ao *habeas corpus* e outros;
- as autoridades eleitas devem deter o genuíno poder de governar, em oposição às situações em que os governantes eleitos são ofuscados pelos militares ou por alguma figura não eleita que domina nos bastidores

Tomando por base essa definição, o Brasil foi classificado pelo estudo como sendo uma democracia no período entre 1985 e 1999.

Cabe salientar, contudo, que, como informado pelos próprios pesquisadores, a classificação por eles elaborada não considerou aspectos procedurais, que, para Pzeworski, integrariam a concepção de democracia, ignorando resultados importantes como igualdade social, apesar de admitirem que níveis elevados de desigualdade trabalham contra a democracia. Também não foram considerados aspectos sobre a responsabilidade pública, sobre as falhas do Estado de direito, e sobre casos de "decretismo".

Enfatize-se, ainda, o fato de parte do meio acadêmico discordar da conclusão de que o Brasil atende ao quarto critério – independência frente aos militares. O próprio Pzeworski demonstra que a transição entre autoritarismo e democracia nem sempre é linear e que muitos regimes, na verdade, encaixariam-se no que ele denominou de democracias tutelares¹⁸: regimes em que as forças armadas se desvencilham formalmente do poder, mas mantêm mecanismos de controle. Para o autor, o Brasil seria uma democracia tutelar.

A tese de Pzeworski encontra exemplos práticos nos estudos de Zaverucha, que encontrou na Justiça Militar e, em particular, no Superior Tribunal Militar - STM¹⁹ uma série de dissonâncias entre a sua estrutura e o que se pretende de um Estado democrático: julgamento de civis em tempo de paz, julgamento de militares por crimes comuns, STM composto por dez ministros militares, exclusivamente militares da ativa e, quase sempre, sem formação jurídica, e apenas cinco civis.

O autor, ao se debruçar sobre as articulações militares entre 1990 e 1998, nos governos de Collor, Itamar Franco e FHC, conclui que "ora os militares estão se ajustando ao poder civil, ora ao reverso; esta situação é incompatível com um regime democrático. Nele, os militares devem obedecer regularmente ao poder civil e a intimidação não pode servir como moeda política".²⁰

Após estas considerações, resta claro que, sob a ótica subminimalista, o Brasil certamente é democrático, haja vista a conquista de um processo eleitoral livre e limpo. Entretanto, se o foco de análise for extensivo aos aspectos não-procedurais dos regimes, o Brasil se encontra numa zona de

¹⁸ PRZEWORKIS, Adam. *Ama a incerteza e serás democrático*. In *Novos Estudos Cebrap*, nº9, pp.36 - 38

¹⁹ ZAVERUCHA, Jorge e MELO FILHO, Hugo Cavalcanti. *Superior Tribunal Militar: Entre o Autoritarismo e a Democracia*. *DADOS - Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, vol. 47, 2004, 0.763-797

²⁰ ZAVERUCHA, Jorge. *Frágil Democracia: Collor, Itamar, FHC e os militares (1990-1998)*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2000, p.16

transição, uma semidemocracia, quem sabe equidistante entre o autoritarismo e a democracia plena.

Considerações finais

VITÓRIA DA DEMOCRACIA. Faz vinte anos, neste dia 15 de março, que o poder foi devolvido aos civis.(...)

Revista Veja nº12 de 23 de março de 2005

As considerações feitas neste trabalho não têm como objetivo subestimar o avanço representado pela redemocratização. As críticas aqui expostas jamais existiriam num regime autoritário, em que a liberdade de expressão não fosse garantida.

É a compreensão de que o processo está em andamento, das suas causas e conseqüências, que garante o seu aprimoramento. Já vimos ao longo deste trabalho que a educação é um dos principais instrumentos de mudança, ao passo que a desinformação trabalha contra a democracia.

É a desinformação a responsável pela crença, até certo ponto disseminada, de que o regime autoritário poderia responder de forma mais satisfatória aos anseios da população²¹. Some-se a isso o fato de que os direitos civis são corriqueiramente desrespeitados. "(...) a crise das polícias e o alto nível de insegurança física, social, econômica e política vivenciado pelo cidadão no seu dia-a-dia contribuem para pôr em xeque a democracia brasileira".²² Essa visão não é exclusiva dos autoritários de direita; parte dos membros dos movimentos de esquerda – como o MST – pensam da mesma forma²³.

Prestemos atenção, pois, aos ensinamentos de Sen²⁴, diante da seguinte questão: concentrar-se na democracia e na liberdade política é um luxo ao qual um país pobre não se pode dar? O que deve vir primeiro, eliminar a pobreza e a miséria, ou garantir a liberdade política e os direitos civis, os quais, afinal de contas, têm pouca serventia para os pobres?

A intensidade das necessidades econômicas aumenta - e não diminui – a urgência das liberdades políticas. As liberdades políticas e os direitos civis em nada prejudicam o desenvolvimento econômico, pois hoje existe um consenso sobre quais seriam as políticas úteis para o êxito econômico: abertura à concorrência, uso de mercados internacionais, alto nível de alfabetização e educação escolar, reformas agrárias bem-sucedidas e provisões públicas de incentivos ao investimento, exportação e industrialização, e estas não são incompatíveis com os governos democráticos.

Ademais, os direitos políticos e civis dão às pessoas as oportunidades de chamarem a atenção eficazmente para as necessidades gerais e exigir a ação pública e apropriada. Os governos democráticos

²¹ Pesquisa publicada pela revista "The Economist", em 15/08/2002 revelou que 9% dos brasileiros entrevistados declaram que aceitariam uma ditadura no lugar da democracia. Apesar disso, apenas 37% acreditavam que a democracia seria a melhor forma de governo, sendo que em 1996, 50% dos brasileiros responderam afirmativamente à mesma indagação. LUXEMBURGO, Rosa. "por uma democracia concreta" de 02/09/2005. Disponível em www.usinadeletras.com.br

Pesquisa mais recente, anunciada em 28/05/2005, no Jornal do Brasil: "Sombrio. A revelação foi feita pelo cientista político Candido mendes em debate com juristas, esta semana, no Rio. Segundo pesquisa que consultou, 40% dos universitários do Rio e de São Paulo seriam simpáticos a uma ditadura que resolvesse os problemas do Brasil". BOECHAT, Ricardo. JB online. Disponível em: www.jbonline.terra.com.br/jb/papel/colunas/boechat/2005/05/27

²² ZAVERUCHA, Jorge. *Frágil democracia*: Collor, Itamar, FHC e os militares. op.cit.p.298.

²³ GRAZIANO, Xico. Escola da ilusão perdida. *O Estado de São Paulo*. São Paulo, 23 jan. 2005.

²⁴ SE, Amartya. op.cit.p.173-175

²⁵ *Idem ibidem*. pp.179-181

precisam vencer eleições e enfrentar a crítica pública, dois fortes incentivos para que tomem medidas preventivas contra os males sociais.²⁵

REFERÊNCIAS

- BARROS, Ricardo Paes de Barros e Rosane Mendonça. **Investimentos em educação e desenvolvimento econômico**. Disponível em: <www.ipea.gov.br/pub/td/td0525.pdf>. Acesso em : 16 mai.2005.
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Brasília: Editora UNB; São Paulo: Imprensa Oficial.
- BOBBIO, Norberto. **Teoria das formas de governo**. Brasília: Ed. UNB, 1980. p.154-155.
- BOECHAT, Ricardo. Disponível em: <www.jbonline.terra.com.br/jb/papel/colunas/boechat/2005/05/27>. Acesso em: 07 jun.2005.
- CABRAL, Otávio. Na república salarial do Brasil: a epopéia de uma semana em que altas autoridades fizeram de tudo (de tudo mesmo) para aumentar seus próprios ganhos. **Revista Veja local?**, n.10, mar.2005..
- CARNEIRO, Marcelo. Tratamento VIP: ajuda do governo federal evitou que Marta Suplicy fechasse as contas da prefeitura no vermelho. **Revista Veja**, n.17, abr. 2005.
- LEO, Sérgio. Exportações atingem US\$ 101 bi em 12 meses. **Jornal Valor Econômico**, 29 mar.2005.
- LUXEMBURGO, Rosa. **Por uma democracia concreta**. Disponível em: <www.usinadeletras.com.br>. Acesso em: 07 jun.2005.
- MACIEL, Marco. A conciliação começou a ser escrita nas Gerais. **Correio Braziliense**, Brasília, 22 mar. 2005.
- MAINWARING, Scott. Daniel Brinks e Aníbal Pérez- Linan. Classificando regimes políticos na América Latina. **Dados**, local, v.44, n. 4.
- MARTINEZ, Vinicius C. **Estado de Direito revolucionário**. Disponível em: <<http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=5252>>. Aesso em: 16 mai.2005.
- MERQUIOR, José Guilherme. **O Argumento Liberal**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1983.
- PRZEWORSKI, Adam. Ama a incerteza e serás democrático. **Novos Estudos Cebrap**, local, n.9.
- SANTOS, Boaventura de Sousa (org). **A globalização e as ciências sociais**. 2 ed. São Paulo: Cortez Editora, ano.
- SEN. Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Cia das Letras, 2000.
- SILVA, Cristiane. O dique pode estourar: medidas salvam ex-prefeita e facilitam a vida de

estados e municípios endividados. **Revista Veja**, local, n.12, mar.2005.

TOLEDO, Roberto Pompeu de. A vitória da democracia: faz vinte anos, neste dia 15 de março, que o poder foi devolvido aos civis. **Revista Veja**, n.12, mar. 2005.

ZAVERUCHA, Jorge. **Frágil democracia: Collor, Itamar, FHC e os militares (1990-1998)**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2000.

_____. MELO FILHO, Hugo Cavalcanti de. Superior Tribunal Militar: entre o autoritarismo e a democracia. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v.47, 2004.